



RESOLUÇÃO Nº 106/2012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.000001/2012-99 e o que ficou decidido em sua 60ª reunião de 09-11-2012,

R E S O L V E,

Art. 1º NÃO HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público, referente ao Edital nº 07/2012, por motivo de incorreções insanáveis nas avaliações de conhecimentos específicos, para os seguintes cargos de Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG:

. Cargos com lotação – Sede Alfenas/MG:

Nível de Classificação “E”

- Psicólogo
- Técnico em Assuntos Educacionais

. Cargos com lotação – campus de Poços de Caldas/MG:

Nível de Classificação “E”

- Técnico em Assuntos Educacionais

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. **Paulo Márcio de Faria e Silva**
Presidente do Conselho Universitário

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
14-11-2012